**Ementa: Informações acerca de diretrizes para o ingresso das crianças nas creches.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Justificativa**

Considerando que o Art. 108, IV, da Constituição Federal, prevê educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade, redação dada pela Emenda Constitucional Nº 53, de 2006, que em seu Art. 7º, XXV estabelece “Assistência gratuita aos filhos dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;

Considerando o Decreto Municipal, de 22 de dezembro de 2021, que prevê em seu Art. 4º, “a educação infantil será oferecida em creches e pré-escolas, para as crianças de zero a cinco anos de idade”;

E por fim, considerando questionamento de munícipe que teve a matrícula negada por se tratar de criança menor de quatro meses;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

1. A municipalidade tem conhecimento que estão sendo negadas matrículas às crianças menores de quatro meses?
2. Na afirmativa, a diretriz está estabelecida em que legislação?
3. Na negativa, qual ação será tomada para solucionar a situação e, em quanto tempo?
4. Qual a demanda por vagas de crianças menores de quatro meses?
5. No momento, qual a demanda total reprimida por vagas em creches?
6. Quais ações estão sendo tomadas e, qual previsão de regularização de vagas x demanda? Explane.

Valinhos, 16 de fevereiro de 2022.

**AUTORIA: Mônica Morandi**